

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA:** Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UFJF

**UNIDADES ACADÊMICAS: PROEX/UFJF**

A Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - Intecoop/UFJF, coordenado pela Pró-reitora de Extensão e coordenadora do Programa, Prof.<sup>a</sup> Erika Andrade e Silva, torna público o processo de seleção de estudantes de pós-graduação para preenchimento de 2 vagas de bolsa de extensão sendo **1 vaga** para o **Núcleo de Formação** destinada a discentes oriundos do curso de Ciências Sociais, Geografia, História, Pedagogia e Serviço Social e **1 vaga** para o **Núcleo de Gestão** destinada a discentes oriundos do curso de Ciências Econômicas e Administração.

**1. Dos(as) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os (as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em Curso de Pós-Graduação stricto sensu em instituições públicas ou privadas;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, incluindo fim de semana;
- c) Ter disponibilidade para eventuais viagens e visita de Campo;
- d) Experiência com trabalho em equipe;
- e) Ter aptidão para trabalhar com movimentos sociais e coletivos de trabalhadores;
- f) Preferencialmente ter conhecimento ou experiência em metodologias participativas, educação popular, cooperativismo, associativismo, gestão, agroecologia ou temáticas afins.
- g) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas de Instituições de Ensino Público, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.

**2. Atividades a serem realizadas**

- a) Elaborar estratégias de ações para o núcleo. Assim como realizar atividades com os/as bolsistas de graduação e grupos incubados;
- b) Acompanhar, registrar e arquivar informações;
- c) Participar das atividades de formação da equipe, educadores e participantes dos coletivos em economia solidária;
- d) Organizar e preparar oficinas e atividades com a equipe de graduação da Intecoop/UFJF;
- e) Organizar e preparar oficinas e atividades e assessoria junto aos coletivos de economia solidária;

- f) Acompanhar, assessorar e apoiar os coletivos econômicos solidários incubados;
- g) Realizar reuniões de acompanhamento interna dos núcleos de trabalho e das reuniões gerais;
- h) Realizar reuniões de acompanhamento aos coletivos incubados para encaminhamento das demandas levantadas no diagnóstico;
- i) Levantar legislação pertinente e do marco teórico relativo às atividades desenvolvidas pelos coletivos;
- j) Elaborar o registro das experiências dos grupos, bem como das avaliações coletivas;
- k) Acompanhar os indicadores de processo de incubação;
- l) Buscar meios para a constituição de redes com outros coletivos de economia solidária, participação em eventos conjuntos, oficinas e seminários;
- m) Produzir um artigo sobre o trabalho desenvolvido a cada semestre.

### **3. Das Inscrições**

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a Bolsa de Extensão de Pós-Graduação na Intecoop, com início no primeiro semestre letivo de 2025, serão realizadas pelo formulário:

<https://forms.gle/JgwtmqA3hZwEC2wPA>

Documentos necessários à inscrição:

- a. Comprovante de matrícula;
- b. Histórico da Graduação e Pós-Graduação;
- c. Currículo Lattes;
- d. Carta de motivação, com base no referencial teórico (mínimo 3 máximo 5 laudas).

### **4. Da Seleção**

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório através da aprovação nas seguintes fases:

- i. Primeira Etapa: Análise do Histórico Escolar, Carta de Motivação e Currículo

A Comissão Coordenadora atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos a cada candidato com base na avaliação do histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação), currículo lattes e carta de intenção. Nessa etapa será analisada a pertinência da experiência do(a) candidato(a) para a Intecoop/UFJF bem como sua capacidade de elaboração de textos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 7,0 (sete) pontos. Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão da etapa seguinte.

- ii. Segunda etapa: Entrevista

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente às entrevistas individuais sobre currículo, experiências acadêmicas e extra acadêmicas relevantes para o contexto do programa, com valor de 10,0 pontos. Os candidatos aprovados na segunda etapa serão comunicados sobre a data e horário da realização das entrevistas. Será eliminado do processo seletivo, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 7,0 (sete) pontos.

## **5. Da nota final do candidato(a)**

A nota final do candidato(a) no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,5 \times NPE) + (0,5 \times NSE)$$

Em que:

*NFPS* = Nota final no processo seletivo;

*NPE* = Nota na primeira etapa do processo seletivo;

*NSE* = Nota na segunda etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos, a ser utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas.

## **6. Do Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Abertura do Edital</b>	<b>25/03/2025</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>25/03/2025 a 07/04/2025</b>
<b>Resultado da primeira etapa</b>	<b>17/04/2025</b>
<b>Período de entrevistas</b>	<b>24 a 26/04/2025</b>
<b>Resultado final</b>	<b>28/04/2025</b>

### **a. Entrevista**

**Data: 24 a 26/04/2025**

**Local: Intecoop/UFJF ou remotamente via google meet**

**Horário: Será divulgado através de e-mail aos(as) candidatos(as).**

## **Da Divulgação do Resultado**

- b. Primeira Etapa da Seleção:

Data: 17/04/2025

Lista classificatória será enviada por e-mail.

- c. Divulgação do Resultado Final: Data: 28/04/2025

Lista classificatória será postada no site da Intecoop/UFJF.

## **7 . Do cadastro**

- a. A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário(a) se vincula;
- b. O programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo à coordenadora informar a frequência dos estudantes;
- c. A bolsa será paga com recursos provenientes de Emenda Parlamentar;
- d. Os pagamentos vinculados à Emenda Parlamentar dependerão da aprovação e liberação de financeiro pela Secretaria do Governo da Presidência da República, e, posteriormente repasse do Ministério da Educação à UFJF. Dessa forma, poderão ocorrer atrasos nos pagamentos;
- e. Em caso de desistência do(a) bolsista ou voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa, o próximo candidato(a) classificado assumirá a vaga.

## **IX. VI Dos textos de referência**

SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

SILVA, Sandro Pereira. O campo de pesquisa da economia solidária no Brasil: abordagens metodológicas e dimensões analíticas. Texto para Discussão, n. 2361, Brasília, DF: IPEA, 2017.

COIMBRA, A. L. S.; DELGADO, L. B. (Org.). Trabalho, democracia e movimentos sociais. Elementos de análise e crítica. 1. ed. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2017. v. 1. 216p.

Juiz de Fora, 24 de março de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Erika Andrade e Silva

Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares